



LEI Nº 6.212, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Escadão Nossa Senhora Aparecida.

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a escada que liga a Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte à Rua Augusto Joaquim de Souza, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de março de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete